

ATO 857/04

Autoriza a transferência definitiva ao Departamento de Gestão de Suprimentos – DGS – PMSP, de diversos materiais inservíveis da Câmara Municipal e São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência definitiva ao Departamento de Gestão de Suprimentos – DGS – de materiais da Câmara Municipal de São Paulo, considerados inservíveis pela Equipe de Gestão de Materiais e Patrimônio – SGA-21.

Parágrafo único – Os materiais, cuja transferência definitiva é autorizada pelo “caput”, são os relacionados às fls. 02/15, do processo administrativo nº 952/2004.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 01 de setembro de 2004.